



Protocolo entre a União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, o Centro Hípico Dom Duarte, a CERCIMOR e a Associação 29 de Abril

1º. OUTORGANTE- UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS, pessoa colectiva n.º 510838308, com sede no Largo Banha de Andrade, s/n, 7050-111 Montemor-o-Novo, Rua 5 de Outubro, 57, 7050-355 Montemor-o-Novo e Rua Florbela Espanca, 3, 7050-677 Silveiras, representada por António Joaquim da Silva Danado, Advogado, natural de França, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, órgão executivo da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, pessoa coletiva número 510838308 e em nome da mesma outorga o contrato no uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo da lei.

2º. OUTORGANTE – CENTRO HÍPICO DOM DUARTE, com sede em Hora da Gansa, nº1, 7050-Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506345068, representada pelo seu Presidente, **Ana Marta Seixas Fialho**, portador do Cartão de Cidadão n.º 11152046 0ZW2 válido até 06/04/2029, com os poderes necessários para assinar o presente protocolo.

3º. OUTORGANTE – CERCIMOR – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MONTEMOR-O-NOVO, CRL, NIPC 500 594 163 com sede em Crespa da Figueira, neste ato representada **Ana Cristina Medronheira Saloio**, CC nº 10105764 4 ZX1, válido até 08-04-2029, na qualidade de Presidente da Direção e por **Antonieta Gabriela Ferrão Bento**, CC nº 10407508 2 ZX6, válido até 26-12-2021, na qualidade de Tesoureira da Direção, com os poderes necessários para assinar o presente protocolo.

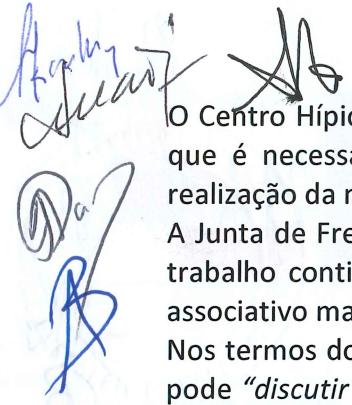
4º. OUTORGANTE – ASSOCIAÇÃO 29 DE ABRIL, com sede em Rua Fernando Namora nº 36- 42, 7050-235 Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 502767910, representada pelo seu Presidente da Direção **Leonardo Manuel Valido Maia**, portador do Cartão de Cidadão n.º 00183862 8ZY0, válido até 19-03-2022 com os poderes necessários para assinar o presente protocolo.

Considerando que:

O Centro Hípico Dom Duarte tem levado a cabo aulas de Hipoterapia completamente gratuitas, que visam o apoio e terapia aos utentes da Cercimor e Associação 29 de Abril.

Os gastos desta atividade são bastante elevados e tornam-se um problema que pode pôr em causa a continuação da atividade.

Os utentes que beneficiam desta terapia revelam melhorias nas suas capacidades.



O Centro Hípico demonstra preocupação em não conseguir manter a atividade, tendo em conta que é necessário um formador e o número de cavalos que se considere necessário para a realização da mesma.

A Junta de Freguesia tem vindo, nos casos em que no mandato anterior se tenha verificado um trabalho continuo a atribuir uma prestação mensal que permita criar, também no movimento associativo maior capacidade de resposta.

Nos termos do artigo nº16.º, nº1,al.m) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia pode *“discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local”*;

Deverá a Junta de Freguesia submeter tais propostas de celebração de protocolo à assembleia de freguesia nos termos da al. n) do mesmo artigo.

O presente protocolo foi aprovado em Reunião de Junta de dia 11 de setembro de 2019, e na Reunião Ordinária da Assembleia de Freguesia de 18 de setembro de 2019.

1. Objeto

O presente protocolo refere-se a atividades levadas a cabo pelo segundo outorgante no âmbito das suas valências, sendo o terceiro e quarto outorgantes, elementos beneficiários das atividades.

2. Prazo do Protocolo

O presente protocolo estará em vigor entre o dia 1 de Outubro de 2019 e o dia 31 de Dezembro de 2021.

3. Responsabilidades da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

a) A Junta de Freguesia assumirá uma comparticipação para o exercício de tais competências no valor de 100,00€ mensais;

4. Responsabilidades do Centro Hípico Dom Duarte

O Centro Hípico Dom Duarte assegurará, no exercício do presente protocolo:
A realização das aulas de Hipoterapia e demais aulas ou atividades que se considerem relevantes na terapia dos utentes das restantes associações presentes no Protocolo.

5. Revogação/Caducidade do presente protocolo

a) O presente protocolo poderá ser revogado unilateralmente sempre que uma das partes incumpra qualquer das suas obrigações, mediante aviso prévio de 60 dias.

b) O presente protocolo caduca automaticamente na data incluída no mesmo.

6. Esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre a aplicação do presente protocolo

O presente Protocolo estipula o valor máximo que a Junta de Freguesia tem condições para apoiar financeiramente a Associação.

Sempre que surjam dúvidas sobre a aplicação do presente protocolo, deverão as mesmas ser esclarecidas por meio de reuniões a estabelecer de imediato com as partes.

Sempre que não se chegue a acordo, deverá prevalecer a posição da Junta de Freguesia enquanto defensora do interesse público.

O presente Protocolo não é impeditivo de que o Centro Hípico Dom Duarte, a CERCIMOR e a Associação 29 de Abril possam usufruir de apoio logístico a eventuais atividades por si organizadas.

O presente Protocolo não é impeditivo de que a CERCIMOR e a Associação 29 de Abril possam usufruir de apoio financeiro à atividade, de acordo com o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.

7. Tribunal Competente

Qualquer questão a litigar no presente protocolo estará sujeita à jurisdição administrativa sendo competente, para o efeito, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja.

Montemor-o-Novo, 04 de outubro de 2019

1.º. OUTORGANTE,

Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.



2.º. OUTORGANTE,

Presidente da Associação

CENTRO HÍPICO D. DUARTE
Escola de Equitação de Montemor-o-Novo

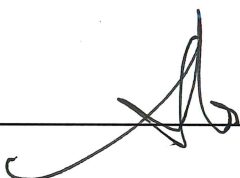


Contrib.: 506 345 068
Telef.: 965 885 194
Horta da Gansa nº. 1
Apartado 173

7054-909 Montemor-o-Novo
email: centrohipicod.duarte@hotmail.com

3.º. OUTORGANTE,

Presidente da Associação



3.º. OUTORGANTE,

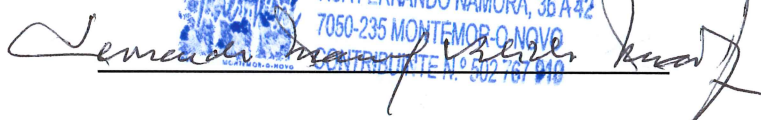
Tesoureira

CERCIMOR
Coop. p/ Educ. Reab. Cid. Inad. Mont.-o-Novo, CRL
Os Directores



4.º. OUTORGANTE,

Presidente da Associação



ASSOCIAÇÃO 29 DE ABRIL
RUA FERNANDO NAMORA, 36 A 42
7050-235 MONTEMOR-O-NOVO
CONTRIBUENTE N.º 502 767 940

O presente protocolo contém automaticamente as duas cópias no mesmo.

6. Efectivamente de qualquer dúvida sobre a aplicação do presente protocolo
O presente protocolo estende o valor máximo que a Junta de Freguesia tem a dispor para
qualquer finalidade a 100.000,00€.
7. Sempre que qualquer dúvida sobre a aplicação do presente protocolo, deverá ser resolvida por
exclusivamente por meio de reuniões e encontros de trabalho com as partes.
8. Sempre que não se chegar a acordo deverá apresentar a decisão da Junta de Freguesia, ficando
deleitor no interesse público.
9. O presente Protocolo não é impeditivo de que o Centro Hípico Das Duartes e CERCIHOR e a
Associação 19 de Abril possam usufruir de apoio logístico e eventual atendeção por si
organizadas.
10. O presente Protocolo não é impeditivo de que a CERCIHOR e a Associação 19 de Abril possam
usufruir de apoio financeiro à atividade, de acordo com o Regulamento de Apoio ao Movimento
Associativo.

7. Finais Concretas

Qualquer questão a referir no presente protocolo estará sujeita à jurisdição administrativa sendo
competente para a referir o Tribunal Administrativo e Local de São

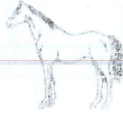
Montemor-o-Novo, 04 de outubro de 2018

2º AUTÓGRAFO

Presidente da Associação

CENTRO HÍPICO D. DUARTE
Escola de Equitação de Montemor-o-Novo

Contrato: 508 342 088
Telefone: 962 888 194
Hora de Contato: 9h-17h
Apartado 773
7084-507 Montemor-o-Novo
email: centrohipico.duarte@hotmail.com



1º AUTÓGRAFO

Presidente da Junta de Freguesia de União de
Freguesias de Montemor-o-Novo, São Pedro do Sul, São Pedro do Sul e São Pedro do Sul
de 2013 a 2017

2º AUTÓGRAFO

Presidente

Handwritten signature

2º AUTÓGRAFO

Presidente da Associação

Handwritten signature

1º AUTÓGRAFO

Presidente da Associação

Associação 19 de Abril
Montemor-o-Novo
Associação 19 de Abril
Montemor-o-Novo

Handwritten signature